



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## **EDITAL Nº 98/2025-PROECE/UFMS**

*Oferta de vagas aos estudantes atletas, representantes da UFMS, para treinamento de musculação na Academia Escola*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), no uso de suas atribuições, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte - Resolução nº 93/2022 (Coex/UFMS), Programa de Esporte Universitário (Portaria nº 23-GAB/PROECE/UFMS, de 31 de agosto de 2021), e considerando o disposto no Processo SEI 23104.028556/2024-83, torna público o Edital para a oferta de vagas para treinamento em condicionamento físico para estudantes atletas de alto rendimento na Academia Escola da Cidade Universitária da UFMS, no ano de 2025.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Oferecer, gratuitamente, o espaço da Academia Escola, com o intuito de promover o desenvolvimento físico, melhoria no desempenho esportivo e desempenho competitivo dos atletas da UFMS.
- 1.2. Proporcionar um ambiente adequado para que os atletas possam fortalecer suas capacidades físicas, prevenir lesões e melhorar seu rendimento nas competições.
- 1.3. Promover o bem-estar e a saúde dos atletas, reforçando o compromisso da UFMS com o apoio ao esporte universitário e com a formação de atletas de alto desempenho.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Estudantes atletas regularmente matriculados na UFMS que participam de competições esportivas oficiais representando a universidade.

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

- 3.1. As vagas são destinadas exclusivamente para os estudantes atletas que representam a universidade em competições esportivas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas dos dias 10/03/2025 a 20/03/2025, por meio do sítio <https://sigproj.ufms.br/>.
- 4.2. Para se inscrever, o estudante atleta deverá:
  - a) Estar regularmente matriculado na UFMS;
  - b) Fazer parte do time UFMS por meio de modalidade esportiva individual ou coletiva.

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**



5.1. Os estudantes atletas deverão apresentar:

- a) Comprovante de matrícula na UFMS; e
- b) Carta de anuência (Anexo I) assinada pelo treinador e representante da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e Lazer da Diretoria de Esporte e Lazer - UFMS.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data limite
Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS ( <a href="https://boletimoficial.ufms.br/">https://boletimoficial.ufms.br/</a> ) e divulgação no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE ( <a href="https://proece.ufms.br/">https://proece.ufms.br/</a> )	06/03/2025
Início das inscrições por meio de formulário online disponível no portal <a href="https://proece.ufms.br/">https://proece.ufms.br/</a>	10/03/2025
Término das inscrições	20/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	24/03/2025
Período de Recurso	25 e 26/03/2025
Divulgação do Resultado Final	28/03/2025
Início do uso da academia	31/03/2025

## 7. DOS INSCRITOS

7.1. Os estudantes deverão atender os requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, EaD e de pós-graduação stricto sensu da UFMS, Cidade Universitária.
- b) Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- c) Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS.
- d) Estar cadastrado na Confederação Brasileira de Desporto Universitário e participar de competições esportivas.
- e) Ter disponibilidade para frequentar o horário especial destinado ao estudante atleta, sendo da 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira e aos sábados da 08:00 às 12:00, sob responsabilidade do coordenador do Projeto em que o atleta esteja vinculado, com vigência até 19/12/2025.
- f) A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DO RESULTADO, DO RECURSO E DAS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

8.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (<https://proece.ufms.br/>) e no Boletim Oficial UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>), conforme o cronograma deste Edital.

8.2. Os estudantes atletas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade, endereçada à Proece pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

8.3. Toda comunicação entre os estudantes atletas deste edital ocorrerá pela Diretoria de Esporte e Lazer ([diel.proece@ufms.br](mailto:diel.proece@ufms.br)).

8.4. É de responsabilidade dos estudantes atletas da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

## 9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [sepel.proece@ufms.br](mailto:sepel.proece@ufms.br), endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte da Proece.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO  
Diretora de Esporte e Lazer

SARAH JANE LEMOS DE MELO  
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Edital nº 98/2025-PROECE/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, lotado(a) na SEPEL/PROECE/UFMS, ciente das condições e regras estabelecidas pelo Edital Nº 98/2025-PROECE/UFMS, declaro estar de acordo com a utilização da academia por parte dos atletas que representam a universidade em competições oficiais.

O aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, está vinculado aos programas e projetos da nossa instituição, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades esportivas.

Além disso, declaro que o técnico responsável pela modalidade, \_\_\_\_\_, também concorda com a



utilização da academia pelo aluno, reconhecendo a importância desse suporte para a preparação e desempenho nas competições.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

SEPEL/DIEL/PROECE

---

TÉCNICO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5470697** e o código CRC **8CD1CAB4**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028556/2024-83

SEI nº 5470697

